



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO-PB  
GABINETE DA PREFEITA

---

LEI Nº. 205/2016

Salgadinho, 31 de Março de 2016.

AUTORIZA O REAJUSTE SALARIAL NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS, do Município de Salgadinho, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais Legislações pertinente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei 205/2016 de 31 de Março de 2016.

Art. 1º. Fica o poder executivo, autorizado a reajustar em 50% (cinquenta por cento) os vencimentos dos servidores efetivos, lotados na secretaria de saúde deste município, constante no anexo II e IV da lei 92/2008, a título de recomposição salarial.

Art. 2º. Serão contemplados os servidores das classes abaixo discriminados:

- a) GNS – NS003
- b) GSF – NM001
- c) GSF – NM002

Art. 3º. As despesas constantes nesta lei, decorreram por conta da dotação orçamentaria vigente, constante no orçamento do município para o presente exercício.

*DEBORA*



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO-PB  
GABINETE DA PREFEITA**

---

Art. 4º. Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita Municipal de Salgadinho-PB, 31 de março de 2016.

Débora Cristiane Farias Moraes  
Prefeita Municipal